



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.792/94, DE 19 DE ABRIL DE 1.994

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.682/92, DE 02 DE JUNHO DE 1.992".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã,
Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São
Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU
E, ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUIN-
TE LEI:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.682/92, de 02 de junho de 1.992, que autorizou o Poder Executivo Municipal de Parapuã alugar, por tempo indeterminado, uma casa residencial no município de Parapuã, destinada para moradia do Comandante da Polícia Militar.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de junho de 1.994.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 19 de abril de 1.994.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Chefia de Gabinete da Pre-
feitura Municipal de Parapuã e, afixada em lugar de
costume na data supra.

Osvaldo Cidônio
RG 12303478/SP
Chefe de Gabinete

